

Magalhães: Ibsen deve explicações.

RELATOR DA CPI DIZ QUE DEPOIMENTO DE IBSEN FOI 'MUITO BOM', MAS NÃO EXPLICOU A ORIGEM DE US\$ 1,1 MILHÃO EM SUAS CONTAS.

O relator da CPI do Orçamento, deputado Roberto Magalhães (PFL-PE), disse ontem que um bom desempenho no depoimento à Comissão nem sempre melhora a situação de um parlamentar envolvido nas denúncias de corrupção. "Às vezes até piora", avisou. No caso do deputado federal Ibsen Pinheiro (PMDB-RS), Magalhães afirmou que seu depoimento foi "muito bom", mas não conseguiu explicar a origem de US\$ 1,1 milhão em suas contas.

Por isso, aconselhou os jornalistas a não fazerem juízo sobre a situação dos envolvidos levando em consideração apenas o depoimento. Segundo ele, o que tem o poder de isentar alguém é o parecer da subcomissão de bancos, se nada tiver sido encontrado na pesquisa da movimentação bancária do acusado.

O deputado espera fazer a leitura do relatório de 400 páginas no próximo dia 14. Adiantou que neste documento constarão não apenas cassações ou declarações de inocência, mas também propostas de reformas profundas no Estado e uma introdução sobre ética política. Indagado se com o fim da CPI, prevista para o dia 17, o País sairá de uma paralisia, retrucou que a CPI não paralisou o Brasil porque o País já estava paralisado. "Essa tarefa me deu a visão de um Brasil desorganizado e desestruturado e de uma União falida", observou.

Destacou que nenhuma CPI poderá "limpar" o Congresso se as eleições continuarem sendo regidas pelo poder econômico. "Enquanto as eleições forem realizadas com o uso da máquina administrativa, com a compra de votos e com clientelismo, o País pagará um alto preço", afirmou Roberto Magalhães, ao comentar a constatação de que "cada deputado envolvido com corrupção foi eleito à base da subvenção e do empreguismo". Ele não disse o que fazer para modificar essa forma de eleição, mas sugeriu uma campanha da imprensa neste sentido nas próximas eleições. O Jornal da Tarde já está promovendo uma campanha anticorrupção e por mudanças na legislação eleitoral e político-partidária (leia página 5).